



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ANÁLISE AO **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2025**, DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos no Art. 56 do Regimento Interno desta Casa, através do relator Eliston Guarda, que este subscreve, apresenta parecer em relação ao Projeto de Lei Legislativo nº 011/2025.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores por meio digital.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

O Projeto fora proposto pela Mesa Diretora deste Poder, e tem por objetivo atualizar as regras quanto o regime de adiantamento aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

A instituição do regime de adiantamento atende ao interesse público, pois possibilita maior agilidade na execução de despesas essenciais e urgentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

O projeto delimita expressamente as despesas que podem ser realizadas por meio do regime de adiantamento, assegurando transparência e controle na utilização dos recursos, bem como prevê a necessidade de prestação de contas, em conformidade com os princípios da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sendo assim, apresento PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade, haja vista, o atendimento da legalidade e das técnicas redacionais

É o meu parecer à apreciação dos demais membros.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

Eliston Guarda
Relator -LJRF

Miguel Henrique da Silva
Vereador – Presidente
 com o Relator
 contrário ao Relator

Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
 com o Relator
 contrário ao Relator